

ALEX GEA DA SILVA - MEI

CNPJ: 53.668.302/0001-07
END: RUA DAS ORQUÍDEAS 783, JARDIM UNIÃO II
CIDADE: PÉROLA -PR - CEP: 87.540-000
TEL: (44) 9-9841-3315
IE:91049709-04
Email: alexgeasilva482@hotmail.com

**EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023-PMP, DE PÉROLA, ESTADO
DO PARANÁ.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Protocolo nº 098-2684/2024

Data: 06/02/2024

Horário: 17:01

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023-PMP.

Ass. Piana

ÓRGÃO REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná.

53.668.302 ALEX GEA DA SILVA-MEI,

Microempreendedor Individual, já devidamente qualificado no certame licitatório suso mencionado, representada neste ato por seu titular administrador o senhor **ALEX GEA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada a Rua das Orquídeas nº 783, Jardim União II, em Pérola, Comarca da mesma, Estado do Paraná, portador do documento de Identidade RG nº 27.929.509-1-SSP-SP, e do CPF nº 289.661.088-06, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos Arts. 5º, XXXIV, "a", LV e LXXVIII e 37, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei nº 8.666/1993, em especial o Art. 109, inciso I, alínea "a"; art.5º, do CPC, e demais disposição legais pertinentes à matéria,

Alex Gea

ALEX GEA DA SILVA - MEI

CNPJ: 53.668.302/0001-07

END: RUA DAS ORQUÍDEAS 783, JARDIM UNIÃO II

CIDADE: PÉROLA -PR - CEP: 87.540-000

TEL: (44) 9-9841-3315

IE:91049709-04

Email: alexgeasilva482@hotmail.com

2. Dessa forma, no dia 31 de janeiro do fluente ano, às 14:00 horas, sendo a data designada para apresentação e julgamento da documentação, estando presente toda a Equipe de Licitação, onde por fim chegaram a **inabilitação** da Recorrente, a empresa de **53.668.302 ALEX GEA DA SILVA-MEI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 53.668.302/0001-07, para o certame em epígrafe, do tipo **maior oferta**.

3. A empresa desclassificada insatisfeita e lamuriante com o procedimento licitatório ocorrido, ingressa com Recurso Administrativo junto ao órgão licitante, comprovando a sua **inocência com base no princípio da boa-fé objetiva**, como veremos a seguir:

- a) Deitando lápide acerca do espaço de tempo decorrido até então, há mais de dois anos, quando ainda corria a boca-pequena rumores que essa municipalidade iria licitar o **Quiosque** da praça dos Estudantes, o participante colocou tal possibilidade como objetivo e ideal de vida, pois ali, alojaria toda sua família, ou seja, ali os três membros da família estão assegurados profissionalmente e financeiramente, dali tem a certeza de que pão nosso de cada dia será trazido para sua casa;
- b) No enalço de esclarecimentos, sempre buscou informações nas fontes mais seguras e qualificadas desse município (Departamento Jurídico e Departamento de Licitações desse Município), para que assim pudesse concorrer em pé de igualdade com qualquer outro que seja, onde certamente alcançaria êxito no certame licitatório do referido Quiosque.
- c) Após a obtenção das informações sem qualquer dubiedade e seguras, convicto e crente, então no dia 24/01/2024, constituiu a empresa MEI (cf. fls.01 a 05, nossa numeração);

- Alex Gea

ALEX GEA DA SILVA - MEI

CNPJ: 53.668.302/0001-07
END: RUA DAS ORQUÍDEAS 783, JARDIM UNIÃO II
CIDADE: PÉROLA -PR - CEP: 87.540-000
TEL: (44) 9-9841-3315
IE:91049709-04
Email: alexgeasilva482@hotmail.com

interpor o presente **RECURSO** contra a decisão proferida por essa respeitável COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, que originou o ato impeditivo no certame licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023-PMP, que instalada foi para apurar os fatos no tocante a concorrência Pública suso mencionado, quando impediram sua participação no dito certame. Consoante aos fatos e fundamentos que se seguem, propor a presente

DEFESA PRÉVIA

(DEFESA ADMINISTRATIVA)

em inteiro teor contra a instauração de processo administrativo com base nos argumentos a seguir alinhavados e ancorados:

I - DOS FATOS

1. Com base nas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e demais alterações abriu a concorrência Pública do tipo "maior oferta" referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023-PMP, ÓRGÃO REQUISITANTE Prefeitura Municipal de Pérola, para concessão onerosa de direito real de uso de imóvel pertencente à municipalidade, constituído de 01 (um) quiosque, localizado na praça dos estudantes, em Pérola-Pr.

Alex Gea

ALEX GEA DA SILVA - MEI

CNPJ: 53.668.302/0001-07

END: RUA DAS ORQUÍDEAS 783, JARDIM UNIÃO II

CIDADE: PÉROLA -PR - CEP: 87.540-000

TEL: (44) 9-9841-3315

IE:91049709-04

Email: alexgeasilva482@hotmail.com

- d) *Ad exemplum*, se as informações fossem acompanhadas ... de negatividade a constituição do MEI certamente seria em nome da pessoa que convive maritalmente com o Requerente,
- e) Na mesma esteira, finalmente saiu o processo licitatório. Dessa forma, na constituição do MEI antes da consumação, (cf. fls.01 a 05, nossa numeração), a agente da Sala do Empreendedor de Pérola, alegou que não seria possível a constituição do Peticionário, devido a função que mesmo exerce (comissionado) no Município, nesse exato momento, a mesma foi informada que essa consulta já havia sido feita pelo Autor por três vezes consecutivas, e todas, por incrível que pareça foram positivas, noutras palavras, não há nenhum impedimento legal quanto a sua participação. Por sua vez, a agente não contente com essas alegações do não impedimento, ligou no Departamento de Licitações, dada ocasião, mais uma consulta foi realizada junto ao Departamento Jurídico que mais uma vez autorizou a participação na licitação. Mais uma fica em evidência a aplicabilidade do Art. 5º do CPC, por tratar-se de conduta que requer conformidade com a boa-fé objetiva, independentemente da existência boas ou más intenções.
- f) É imperioso demonstrar que após a constituição a junção de toda a documentação a ser apresentada no ato do certame, ainda não satisfeito, mais uma vez recorreu ao Departamento de Licitações, que mais uma vez entrou em contato com Departamento Jurídico que novamente concedeu sinal verde (cf. fls.01 a 12, nossa numeração).

5. Vale frisar que o item acima, é de clareza hialina, ou seja, não deixando pairar qualquer indene de dúvida quanto ao impedimento na participação da mesma no dito processo licitatório.

- Alex Gea

ALEX GEA DA SILVA - MEI

CNPJ: 53.668.302/0001-07

END: RUA DAS ORQUÍDEAS 783, JARDIM UNIÃO II

CIDADE: PÉROLA -PR - CEP: 87.540-000

TEL: (44) 9-9841-3315

IE:91049709-04

Email: alexgeasilva482@hotmail.com

6. A decisão anteriormente tomada pela nobre equipe de licitação, jamais poderá prosperar, em virtude das informações repassadas ao Requerente de que o mesmo poderia participar do certame licitatório, assim sendo, denota-se a grande necessidade da revisão do despacho decisório.

7. Com a devida vênia, a decisão da ilustre Comissão não pode permanecer de pé, em face das informações colhidas naqueles Departamentos onde não obstaram a participação do mesmo.

8. Por derradeiro, que o presente libelo com farta e arraigada legislação, seja capaz de produzir anticorpos capazes de combater o vírus ativo da procrastinação do não reconhecimento do pedido ora pleiteado;

9. Finalmente, atitude que impeça a não participação do mesmo no dito certame estremece os gonzos da vida financeira da requerente e sua família, por isso faz uso do presente remédio, para ver seus direitos Constitucionais de pé.

10. Que as proteínas expostas até então sejam capazes de nutrir vossa decisão, para que assim possa mergulhar no néctar da autoaplicação da justiça;

II – DOS PEDIDOS

Alex Gea

ALEX GEA DA SILVA - MEI

CNPJ: 53.668.302/0001-07
END: RUA DAS ORQUÍDEAS 783, JARDIM UNIÃO II
CIDADE: PÉROLA -PR - CEP: 87.540-000
TEL: (44) 9-9841-3315
IE:91049709-04
Email: alexgeasilva482@hotmail.com

11. Isto posto, o Autor aguarda serenamente que as razões ora invocadas sejam detidas e criteriosamente analisadas, e ao final, seja dado provimento a Presente Recurso para o fim de excluir ou cancelar o ato que inabilitou a dita empresa do certame licitatório que se guerreia.

12. Que seja concedido no prazo para que o Peticionário apresente outra empresa MEI constituída em nome da esposa que convive maritalmente, com o Requerente.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Pérola-Pr, 05 de fevereiro de 2024.



Alex Gea da Silva

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
ALEX GEA DA SILVA

CPF
289.661.088-06

CNPJ
53.668.302/0001-07

Data de Abertura
26/01/2024

Nome Empresarial
53.668.302 ALEX GEA DA SILVA

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
26/01/2024

Endereço Comercial

CEP
87540-000

Logradouro
RUA DAS ORQUIDEAS

Número
783

Bairro
JARDIM UNIAO II

Município
PEROLA

UF
PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	26/01/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Salgadeiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Ocupações Secundárias

Sorveteiro(a) independente

Comerciante independente de bebidas

Doceiro(a) independente

Baleiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Fls. 01

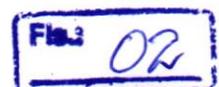
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.668.302/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
53.668.302 ALEX GEA DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DAS ORQUIDEAS

NÚMERO
783

COMPLEMENTO

CEP
87.540-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM UNIAO II

MUNICÍPIO
PEROLA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALEXGEASILVA482@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 9841-3315

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/01/2024 às 14:26:15 (data e hora de Brasília).

Fls. 03



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Av. Dona Pérola Byington, 1731 - Centro
Pérola, PR - CEP: 87540-000
www.perola.pr.gov.br

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2024

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
412400-0

CPF / CNPJ:
53.668.302/0001-07

ALVARÁ Nº
865

RAZÃO SOCIAL:
53.668.302 ALEX GEA DA SILVA

NOME FANTASIA:
ALEX GEA DA SILVA

INÍCIO DA ATIVIDADE:
26/01/2024

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL:
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo d

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

Comércio varejista de bebidas

Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENT. EM GERAL

ENDEREÇO:
RUA DAS ORQUIDEAS

NÚMERO
783

BAIRRO:
JARDIM UNIAO II

CIDADE
PÉROLA

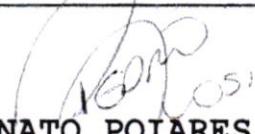
ESTADO:
PR

CEP:
87540-000

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

EMITIDO EM:
31/01/2024

VÁLIDO ATÉ:
31/12/2024


PEDRO RENATO POIARES BUOSI

DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Portaria nº 013/2021

OBS: O REFERIDO ALVARÁ DEVERÁ SER ATUALIZADO ANUALMENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Fis. 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 016/2024

PROTOCOLO Nº 11 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA PERTENCENTE A 12ª REGIONAL DE SAÚDE CONCEDE A LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA, POR FORÇA DA RESOLUÇÃO SESA-PR Nº 1.034/2020 PARA O EXERCÍCIO 2024 DA EMPRESA DE:

RAZÃO SOCIAL: ALEX GEA DA SILVA CNPJ: 53.668.302/0001-07

NOME FANTASIA: ALEX GEA DA SILVA

ESTABELECIDO À: RUA DAS ORQUIDEAS Nº 783 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: PÉROLA ESTADO: PR CEP: 87540-000

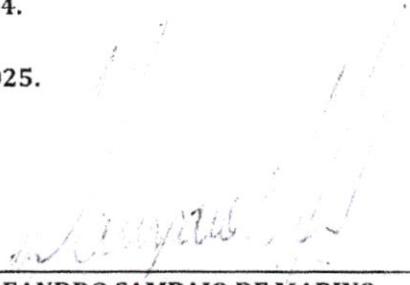
O QUAL EXERCE ATIVIDADE (S) PRINCIPAL (IS): 5620-1/04 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERADAMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR.

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (S), ASSUME (M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS, REFERENTES ÀS ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

O ESTABELECIMENTO DEVERÁ PROCURAR O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA RECOLHIMENTO DE TAXAS CABÍVEIS E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

DATA DE EMISSÃO: 30 DE JANEIRO DE 2024.

DATA DE VALIDADE: 30 DE JANEIRO DE 2025.


LEANDRO SAMPAIO DE MARINS
DIR. DEPT. VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PORTARIA 148/2021

OBS.: ESTA LICENÇA DEVERÁ SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. O ESTABELECIMENTO DEVERÁ REQUERER A LICENÇA SANITÁRIA COM ANTECEDÊNCIA DE 30 DIAS DO VENCIMENTO.

Fila: 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME: ALEX GEA DA SILVA 1ª HABILITAÇÃO: 12/07/2000



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 07/09/1978 JANDIRA/SP

4ª DATA EMISSÃO: 06/09/2022 5ª VALIDADE: 06/09/2032 6ª CATEGORIA: D

7ª DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 279295091 SESP SP

8ª CPF: 289.661.088-06 9ª Nº REGISTRO: 01374454103 10ª CAT. HABIL: B

11ª NACIONALIDADE: BRASILEIRO

12ª FILIAÇÃO: VILMAR SOARES DA SILVA

13ª LOURDES GEA DA SILVA

2447710064

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				D1			
A1				BE			
B			06/09/2032	CE			
B1				DE			
C				D1E			
C1							

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
 76761001120
 PR92293109

2447710064

PARANA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 53.668.302 ALEX GEA DA SILVA
CNPJ: 53.668.302/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:12:30 do dia 26/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2024.

Código de controle da certidão: **3395.F56F.AF24.B18A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fis.º 07



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032749152-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.668.302/0001-07**

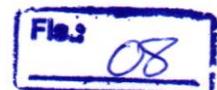
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA N° 195/2024

Certificamos que em conformidade com a vistoria feita nos arquivos desta Prefeitura, foi constatado na empresa constituída pelo:

Contribuinte.....: 53.668.302 ALEX GEA DA SILVA
Endereço.....: RUA DAS ORQUIDEAS 783
Cidade/UF.....: Pérola PR
Numero CPF/CNPJ.....: 53.668.302/0001-07

da Planta Oficial da Cidade de Pérola, Estado do Paraná, que nada deve com relação a imposto e taxas aos cofres da Fazenda Pública Municipal.

Validade.....: 90 (Noventa Dias)
Requerente.....: ALEX

E para que a presente certidão produza os efeitos desejados vai autenticada pelo Departamento de Tributação desta municipalidade.

Pérola/PR, 26/01/2024

Autenticidade da certidão: 496801019496801

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Pérola em: www.perola.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 53.668.302/0001-07

Certidão nº: 6128035/2024

Expedição: 26/01/2024, às 13:17:15

Validade: 24/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **53.668.302/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 53.668.302/0001-07
Razão Social: ALEX GEA DA SILVA
Endereço: R DAS ORQUIDEAS 783 / JARDIM UNIAO II / PEROLA / PR / 87540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2024 a 24/02/2024

Certificação Número: 2024012614410849533936

Informação obtida em 26/01/2024 14:45:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
29/01/2024 - 11 02 49**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	91049709-04	Inscrição CNPJ 53.668.302/0001-07
Nome Empresarial	53.668.302 Alex Gea da Silva	
Endereço	Rua Das Orquideas, 783. Jardim Uniao li 87540-000 - Perola - PR	
Telefone	(44)9841-3315	
E-mail	ALEXGEASILVA482@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	5620-1/04 - Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Consumo Domiciliar	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4721-1/04 - Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes 4723-7/00 - Comercio Varejista de Bebidas 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Porta a Porta(Posto Móvel, Ambulante, Carro Pipa)	
Início das Atividades	01/2024	
Código SRP Atual:	1.2533.999 - Desde 01/2024	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/2024	
Regime Pagamento Atual:	2533.999 - Simples Nacional / Mei - Prazo não Aplicavel - Desde 01/2024	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

Fls. 12